



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 2591/2021

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em três de setembro de dois mil e vinte e um.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- 01 1800/07 – Maíra de Souza da Silva Guimarães
- 02 0702/08 – Cleide da Silva Marques
- 03 1447/08 – Raquel Cristina da Silva Corrêa

Total: 03 profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos – Técnicos em Patologia Clínica:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- 01 2212/14 – Katia Priscila Dias Siqueira
- 02 2378/14 – Barbara Gouveia Alves
- 03 0109/19 – Monica Torres de Brum
- 04 0252/19 – Vania Rodrigues Vaz

Total: 04 profissionais.

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas:

- 01 0545/14 – M2V Comercial Import & Export Ltda Epp
- 02 1001/17 – Farmacia Elenay de Caxias Ltda - Me
- 03 1533/17 – Ame Farma Eireli
- 04 0451/18 – Botanica – Farmacia de Manipulação Ltda

Total: 04 Firmas.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente